



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.uftm.edu.br— UBERABA – MG

**EDITAL nº 16/2010/COPEC/UFTM DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFTM, NAS MODALIDADES TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS E PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo de Transferência de alunos e Portadores de Diploma de Graduação.

**1 - DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Discentes, em conjunto com a Pró-reitoria de Ensino e o Colegiado de Graduação.
- 1.2 A **Transferência de alunos** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deseja concluir seu curso de Graduação na UFTM, ou àquele que sendo aluno da própria UFTM deseja transferir-se para outro curso de graduação da Universidade.
- 1.3 O preenchimento de vagas por **Portadores de Diploma de Graduação** é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de graduação na UFTM. O referido Processo Seletivo será realizado com base nas Diretrizes do Reuni e em conformidade com o Capítulo I, art. 2º, do Regulamento de Graduação da UFTM e suas atualizações, em especial, a Resolução nº 01 de 1º de julho de 2008.
- 1.4 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação diferente de zero na prova da primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência e em cada uma das etapas do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Graduação.
- 1.5 A ausência, em cada uma das etapas do Processo Seletivo, desclassificará automaticamente o candidato.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 No ato da inscrição a esse Processo Seletivo, o candidato deverá indicar apenas uma modalidade de ingresso – Transferência ou Portador de Diploma de Graduação – e apenas uma opção de curso.
- 2.2 As inscrições serão realizadas pela INTERNET, das 9h de 08 de novembro às 23h59min de 14 de novembro de 2010, pelo site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, e o pagamento da taxa no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais).
- 2.3 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto da guia de recolhimento da união (GRU) e providenciar a documentação exigida no item 2.7.
- 2.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar a documentação exigida, na Comissão Permanente de Concursos Discentes, na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, até o dia 16/11/2010, ou enviar a documentação, pelo correio, por sedex, considerada válida a data de postagem até o dia 16/11/2010, impreterivelmente.
- 2.5 Vagas por **Transferência**:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

---

2.5.1 A Universidade aceitará pedidos de transferência para o mesmo curso em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem ou para os cursos afins (conforme anexo I).

2.5.2 Poderão inscrever-se alunos que estiverem regularmente matriculados ou com a matrícula trancada em seu curso de origem, por um período não superior a dois anos, desde que no ato da matrícula comprovem estar regularmente matriculados na instituição de origem.

2.5.3 Poderão inscrever-se alunos que comprovarem a admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil.

2.5.4 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

2.5.5 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os segundos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato esteja cursando do 1º ao 3º períodos. No caso de estar cursando o 1º período, deverá comprovar conclusão e aprovação, no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1º ano e estar cursando o 2º ano.

2.5.6 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os terceiros períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1º período e esteja cursando do 2º ao 4º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 2º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1º ano e estar cursando o 2º ano.

2.5.7 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os quartos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1º e 2º períodos e esteja cursando do 3º ao 5º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 3º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1º ano e estar cursando o 2º ou 3º ano.

2.5.8 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os quintos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1º, 2º e 3º períodos e esteja cursando do 4º ao 6º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 4º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1º e 2º ano e estar cursando o 3º ano.

2.5.9 Para o preenchimento das vagas, oferecidas para os sextos períodos, será exigido, em caso de currículo semestral, que o candidato tenha concluído o 1º, 2º, 3º e 4º períodos e esteja cursando do 5º ao 7º períodos, devendo comprovar a conclusão e aprovação do 5º período no ato da matrícula. Em caso de currículo anual, o candidato deverá ter concluído o 1º e 2º ano e estar cursando o 3º ano.

## 2.6 Vagas por **Portadores de Diploma de Graduação**:

2.6.1 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecidos pelo MEC.

2.6.2 A Universidade aceitará pedidos de Portadores de Diploma para o mesmo curso de formação com outra habilitação ou para cursos afins (conforme anexo II).

2.7 O candidato deverá entregar a documentação a seguir relacionada, para o deferimento das inscrições:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.uftm.edu.br— UBERABA – MG

---

**- Modalidade de ingresso – Transferência:**

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- Histórico Escolar original atualizado constando dados de ingresso/processo seletivo, os períodos ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e média/conceito;
- Declaração original atualizada que comprove o período em que o aluno está matriculado, com data prevista de término do período letivo, ou comprovação do trancamento da matrícula;
- Comprovante original da guia de recolhimento da união (GRU), referida no item 2.5;
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem.
- Para os candidatos concorrentes às vagas dos 3º, 4º, 5º e 6º períodos: *Curriculum Vitae* encadernado, acompanhado das fotocópias autenticadas dos certificados.

**- Modalidade de ingresso – Portador de Diploma de Graduação:**

- Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- Cópia impressa da Ficha de Inscrição;
- Cópia autenticada do Diploma do curso superior;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar;
- Comprovante original da guia de recolhimento da união (GRU), referida no item 2.5;

2.8 A inscrição será efetivada mediante a confirmação do pagamento da GRU e análise da documentação apresentada pelo candidato.

2.9 Em hipótese alguma, será aceita cópia de documento reproduzido em fax.

2.10 O tempo previsto para a integralização do curso desejado não deve ultrapassar o máximo admitido pela legislação vigente.

2.11 A UFTM divulgará em 23 de novembro de 2010, na Secretaria da Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM e no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

2.12 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia fixado neste Edital.

2.13 As inscrições cujas taxas foram pagas por meio de cheques, somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos.

2.14 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

2.15 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.

2.16 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

### **3 – DAS VAGAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.uftm.edu.br— UBERABA – MG

3.1 O **quadro I** apresenta o número de vagas em cada curso para o **Processo Seletivo de Transferência**, o período para o qual a vaga é destinada e a característica do currículo.

QUADRO I – Vagas para Transferência

Cursos pretendidos	Nº de vagas	Período	Currículo
Biomedicina	01	3º	Semestral
	01	5º	
Ciências Biológicas	01	4º	Semestral
	01	5º	
Educação Física	01	5º	Semestral
Enfermagem	01	5º	Semestral
Física	05	2º	Semestral
	04	3º	
	02	4º	
	21	5º	
Fisioterapia	01	4º	Semestral
	01	5º	
Geografia	02	3º	Semestral
	02	4º	
	02	5º	
História	01	4º	Semestral
	04	5º	
Letras – Português/Inglês	01	2º	Semestral
	02	3º	
	01	4º	
	01	5º	
	01	6º	
Letras – Português/Espanhol	01	4º	Semestral
	01	5º	
Matemática	10	2º	Semestral
	03	4º	
	07	5º	
Medicina	01	2º	Semestral
Nutrição	01	2º	Semestral
Química	01	2º	Semestral
	04	3º	
	05	4º	
	07	5º	
Serviço Social	01	4º	Semestral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

Terapia Ocupacional	06 05	5º 6º	Semestral
---------------------	----------	----------	-----------

3.2 O **quadro II** apresenta o número de vagas em cada curso para o **Processo Seletivo de Portadores de Diploma** e a característica do currículo.

Quadro II – Vagas para Portadores de Diploma

Cursos pretendidos	Nº de vagas	Currículo
Biomedicina	01	Semestral
Ciências Biológicas	01	Semestral
Física	08	Semestral
Fisioterapia	01	Semestral
Geografia	02	Semestral
História	01	Semestral
Letras-Português/Inglês	02	Semestral
Letras – Português/Espanhol	01	Semestral
Matemática	05	Semestral
Química	04	Semestral
Terapia Ocupacional	03	Semestral

#### **4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo para **Transferência** será realizado em três etapas discriminadas a seguir:

4.1.1 **Primeira etapa:** será realizada em 11 de dezembro de 2010, das 8h às 12h30min, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guaritá, 159, Bairro Abadia, Cep: 38025-440 – Uberaba - MG. Constará de uma prova com 40 questões de múltipla escolha, valendo 100 pontos, e uma prova com 8 questões dissertativas, valendo 100 pontos.

4.1.2 A prova versará sobre os seguintes conteúdos programáticos:

- Cursos da área de saúde: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Terapia Ocupacional – conteúdos do primeiro período dos cursos (anexo III).
- Curso de Educação Física: conteúdos do primeiro período do curso (anexo IV).
- Curso de Medicina: conteúdos do primeiro período do curso (anexo V).
- Cursos de Licenciaturas: Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Matemática, Química e o Curso de Serviço Social - conteúdos do primeiro período comum a todos estes cursos (anexo VI).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

---

- Curso de Letras – Português/Inglês e Português/Espanhol - conteúdos do primeiro período - (anexo VII).

4.1.3 A classificação dos candidatos na primeira etapa consistirá na média ponderada: questões de múltipla escolha (peso 4) + questões dissertativas (peso 6).

4.1.4 **Segunda etapa:** constará de análise do *Curriculum Vitae*. Serão pontuadas as atividades acadêmicas realizadas durante a graduação e até o período anterior ao pleiteado. Serão atribuídos 10 (dez) pontos, sendo somados à média alcançada na prova escrita, para efeito classificatório.

4.1.5 A análise curricular dos candidatos concorrentes às vagas dos 3º, 4º, 5º e 6º períodos, classificados na primeira etapa, será realizada na proporção de duas vezes o número de vagas disponíveis em cada período.

4.1.6 Obedecendo a classificação obtida na primeira e segunda etapas e tão somente até o número de vagas oferecidas em cada curso e período, os candidatos enquadrados nesta situação deverão entregar, até 14 de janeiro de 2011, o Histórico Escolar atualizado e os planos de ensino detalhados das disciplinas cursadas até 2010/2º semestre, autenticados pela instituição de origem, bem como dos critérios de aprovação adotados, para a realização da terceira etapa. Os dados dessas disciplinas (nome, carga horária, período/ano/semestre e número de créditos), constantes no Histórico Escolar, deverão coincidir plenamente com os dados do plano de ensino.

4.1.7 **Terceira etapa:** constará do estudo de aproveitamento de disciplinas, até o período anterior ao pleiteado, dos candidatos classificados. O estudo será realizado apenas do número suficiente de candidatos para preenchimento das vagas do respectivo curso.

4.1.8 O preenchimento das vagas será feito a partir da classificação dos candidatos, em ordem decrescente da Nota Final, para cada um dos respectivos cursos.

4.1.9 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerão, como critérios de desempate:

- 1º - maior nota nas questões dissertativas;
- 2º - maior nota nas questões objetivas;
- 3º - maior nota na análise curricular;
- 4º - maior idade;

4.1.10 A classificação final consistirá na média ponderada entre as questões dissertativas (peso 5) e questões objetivas (peso 4), somada à nota da análise curricular (peso 1).

4.1.11 O gabarito da parte objetiva da prova será disponibilizado a partir das 13h de 11 de dezembro de 2010, pelo site [www.ufwm.edu.br](http://www.ufwm.edu.br).

4.2 O Processo Seletivo para **Portadores de Diploma** será realizado em três etapas discriminadas a seguir:

4.2.1 **Primeira etapa:** será realizada em 11 de dezembro de 2010, das 8h às 12h30min, no Centro Educacional da UFTM, na Av. Getúlio Guarita, 159, Bairro Abadia, Cep: 38025-440 – Uberaba - MG. Constará de uma prova com 40 questões de múltipla escolha, valendo 50 pontos, e uma prova com 8 questões dissertativas, valendo 50 pontos, totalizando 100 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.uftm.edu.br— UBERABA – MG

---

4.2.2 A prova versará sobre os mesmos conteúdos programáticos do Processo Seletivo de Transferência, conforme especifica o subitem 4.1.2.

4.2.3 **Segunda etapa:** constará de análise do *Curriculum Vitae*. Os candidatos que tenham obtido as maiores notas na primeira fase, na proporção de quatro vezes o número de vagas disponíveis em cada curso, deverão apresentar até 14 de janeiro de 2011, o curriculum vitae encadernado acompanhado das fotocópias autenticadas dos certificados. Serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

4.2.4 **Terceira etapa:** entrevista com a banca examinadora, onde serão atribuídos 100 pontos.

4.2.5 A data da entrevista será divulgada pela Comissão de Concursos no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar datas e horários ali divulgados referentes a esse Processo Seletivo.

4.2.6 A classificação final consistirá na média ponderada entre a prova da primeira etapa (peso 6), a análise de curriculum vitae (peso 2) e entrevista (peso 2).

4.2.7 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerão, como critérios de desempate:

1º - maior pontuação na etapa 1;

2º - maior pontuação na etapa 2;

3º - maior pontuação na etapa 3.

4º - maior idade.

4.3 Obedecendo a classificação final e tão somente até o número de vagas oferecidas em cada habilitação, os candidatos enquadrados nesta situação deverão formalizar a matrícula.

4.4 Os critérios para análise curricular e entrevista serão normatizados pela Comissão Permanente de Concursos Discentes (anexo VIII).

4.5 As bancas examinadoras serão compostas por, no mínimo 03 professores, cujos membros não tenham parentes até o terceiro grau participando do processo seletivo, e serão designadas pela Comissão Permanente de Concursos Discentes.

## **5 - DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado da primeira e segunda etapas da Transferência e da primeira etapa do Portadores de Diploma será divulgado a partir de 07 de janeiro de 2011, no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

5.2 O resultado final da Transferência e do Portadores de Diploma será divulgado a partir de 21 de janeiro de 2011, no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).

## **6 – DA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br) em 16 de fevereiro de 2011, para orientações e preenchimento dos dados cadastrais, sendo obrigatória a presença do candidato no Departamento de Registro e Controle Acadêmico na data da matrícula.

## **7 – DA MATRÍCULA**

7.1 A convocação do candidato para matrícula será feita por meio de Edital afixado no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no endereço a ser divulgado no Edital de matrícula e no site [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

---

7.2 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2011, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, munido de três fotos 3x4 recentes, dos originais e cópias dos seguintes documentos:

**Modalidade de ingresso – Transferência:**

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;
- Diploma do Curso de Ensino Médio profissionalizante, se for o caso;
- Histórico Escolar do candidato convocado referente ao respectivo curso de graduação de origem atualizado;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Documento que comprove o tipo sanguíneo.

**Modalidade de ingresso – Portadores de diploma:**

- Histórico Escolar do Curso Superior.
- Diploma do Curso Superior, devidamente registrado.
- Cédula de Identidade.
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- Documento que comprove o tipo sanguíneo.

7.4 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

7.4 Os alunos dos cursos da área de saúde deverão apresentar, no ato da matrícula, o cartão de vacinação.

7.5 O candidato convocado, concorrente à vaga de Transferência, será matriculado no período correspondente à vaga pleiteada no concurso.

7.6 O candidato convocado, concorrente à vaga de Portadores de Diploma, será matriculado no primeiro período do curso pleiteado. Na primeira semana de aula prevista no calendário acadêmico e após a adequação curricular, poderá matricular-se no período compatível e/ou que fizer jus de acordo com o parecer fundamentado do Colegiado do Curso.

## **8 – DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1 As aulas terão início em 21 de fevereiro de 2011.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.ufwm.edu.br— UBERABA – MG

---

9.1 Caso as vagas destinadas a um dos processos permaneçam ociosas, estas serão preenchidas pelos candidatos selecionados excedentes do outro processo e, assim, sucessivamente, para o preenchimento do total das vagas.

9.2 Os candidatos selecionados, dentro do próprio processo, poderão optar por outro curso que também seja afim, desde que haja vaga.

9.3 Em caso de, oportunamente, surgirem vagas durante a validade deste Processo Seletivo, e obedecendo à estrita ordem de classificação dos candidatos aprovados tais vagas serão aproveitadas neste mesmo processo.

9.4 A documentação apresentada pelos candidatos ficará retida pela Comissão de Concursos até o dia 25/02/2011 e até 25/03/2011 disponível para retirada. Após este prazo, serão descartados todos os documentos não retirados.

9.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de seleção com 30 minutos de antecedência.

9.6 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada do candidato no local de provas após o início das mesmas.

9.7 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

9.8 As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.9 O prazo para a interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito e resultado final.

9.9.1 A interposição deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.

9.9.2 A solicitação do recurso deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Concursos Discentes, no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13 às 16h.

9.9.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.9.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Comissão Permanente de Concursos Discentes, no endereço citado no subitem 9.9.2.

9.9.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.10 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFTM reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

9.11 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Comissão Permanente de Concursos Discentes**

Av. Frei Paulino, 30 – Abadia – 38025-180 - Fone: (34) 3318-5075 –concursos@prodepe.uftm.edu.br— UBERABA – MG

---

9.12 A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

9.13 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFTM e que não o contrariem nas suas disposições elementares.

9.14 A legibilidade da letra nas questões dissertativas é imprescindível. Durante a correção, em caso de dúvida quanto à grafia de qualquer palavra, o julgamento será feito de forma desfavorável ao candidato.

9.15 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega da folha de respostas aos fiscais no prazo estipulado, sob pena de anulação.

9.16 À Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

9.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 26 de outubro de 2010.

Prof. Virmondes Rodrigues Junior  
Reitor da UFTM